

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Processo nº 50600.014312/2025-76

Unidade Gestora: CGCONT

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Engenharia Terrestre **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021., conforme Documentação Técnica SEI nº 23691431, 23691440, 23691459, 23755531, 23755251 e 23755262.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Supervisão da Elaboração de Projeto e Execução das Obras Emergenciais para Construção da Nova Ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA e seus entornos, incluindo Supervisão Ambiental e Execução dos Programas Ambientais.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Considerando a Nota Técnica nº: 3/2026/UL - Itabuna - BA/SRE - BA (SEI nº 23553492) que trata da urgente necessidade de emissão de nova Declaração de Emergência referente à Ponte sobre o Rio Jequitinhonha, localizada na BR-101/BA, km 661, no município de Itapebi/BA, em razão da persistência do quadro de risco estrutural, apesar das medidas emergenciais já adotadas.

2.1.2. Destaca-se que a necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA de licitação para o objeto identificado acima se dá em razão da obrigação legal de que o DNIT tome providências urgentes para a intervenção imediata, indispensável para **garantir a segurança dos usuários**, evitar o agravamento das patologias estruturais e **assegurar a continuidade do tráfego em importante corredor rodoviário federal**, até que a solução definitiva seja implementada. **A contratação da supervisão possui natureza instrumental e acessória à execução da obra emergencial já considerada juridicamente válida, sendo medida técnica indispensável à adequada implementação do objeto contratado, constituindo instrumento essencial para assegurar a conformidade da elaboração do projeto, a qualidade da execução, o atendimento às normas técnicas do DNIT, o cumprimento das condicionantes ambientais e a correta aplicação dos recursos públicos.** Dessa forma, **conforme Declaração da Situação de Emergência (SEI nº 23568003) e Portaria nº 7.105, de 15/01/2026 (SEI nº 23568715)**, e, também, de serem aplicáveis as hipóteses legais autorizativas da dispensa de licitação, conforme Parecer nº 00031/2026/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23868863).

2.1.3. Sendo assim, zelando pelo interesse público e de maneira a otimizar o uso dos recursos públicos, bem como objetivando a continuidade dos serviços públicos, a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, deu andamento aos trâmites para o convite de empresas interessadas a apresentarem propostas para a execução do objeto, conforme Ofício nº 33565/2026/SRE - BA (SEI nº

23759880), Ofício nº 33567/2026/SRE - BA (SEI nº 23759886), Ofício nº 33569/2026/SRE - BA (SEI nº 23759893), Ofício nº 33571/2026/SRE - BA (SEI nº 23759897), Ofício nº 33572/2026/SRE - BA (SEI nº 23759898), Ofício nº 33574/2026/SRE - BA (SEI nº 23759902) e Ofício nº 33576/2026/SRE - BA (SEI nº 23759905).

2.2. A empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.** apresentou melhor proposta e documentação comprobatória, por meio da Proposta HOLLUS (SEI nº 23802685), conforme E-mail Resposta HOLLUS (SEI nº 23802671). Tal documentação atendeu aos requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, sendo atestada a execução de serviços que apresentam compatibilidade em características e quantidades estabelecidas no Anexo Orçamento Referencial e Referencial (SEI nº 23755531), compatíveis com o objeto da dispensa em referência, conforme Exposição de Motivos nº 3/2026-SRE - BA (SEI nº 23802780).

2.3. Ademais, o Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência/SELIC - BA analisou a documentação da empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, conforme Despacho / SRE - BA/SELIC - BA (SEI nº 23938101) e não apontou não-conformidades quanto às exigências da qualificação jurídica e econômica-financeira previstas no Termo de Referência.

2.4. **Base Legal:**

2.4.1. Verificados e atendidos os requisitos elencados no Parecer nº 00031/2026/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23868863) visando efetuar dispensa de licitação para a contratação dos serviços pretendidos, observando o disposto no Art. 72, da Lei 14.133/2021.

2.4.2. Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0243 (SEI nº 23765014), Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0243 (SEI nº 23765022), Despacho / SRE - BA/SELIC - BA (SEI nº 23938101).

2.4.3. **Base Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.5. **Contratada: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 06.267.018/0001-30.**

2.6. **Valor Total da Contratação : R\$ 5.179.549,07 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**

2.7. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo Orçamento Referencial e Referencial (SEI nº 23755531) e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação dos Serviços Técnicos Especializados para Supervisão da Elaboração de Projeto e Execução das Obras Emergenciais para Construção da Nova Ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA e seus encontros, incluindo Supervisão Ambiental e Execução dos Programas Ambientais..

2.8.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador de Engenharia Terrestre

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 25/02/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 25/02/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23930977** e o código CRC **2990B128**.

Referência: Processo nº 50600.014312/2025-76

SEI nº 23930977

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício
Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA | (71) 3501-6600/6699